



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CAIXA POSTAL 51 - CEP 37590-000
TELEFONE (035)3443-1022
EMAIL:
ADM 2021/2024
O FUTURO É AGORA



LEI n.º 2114/2021 de 18.05.2021

Institui a Semana da Mulher no Município de Jacutinga/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída sempre na segunda semana do mês de março de cada ano, como a “Semana da Mulher” no Município de Jacutinga/MG.

Parágrafo único - A finalidade primordial da “Semana da Mulher” é conscientizar simbolicamente a sociedade civil sobre os direitos das mulheres, especialmente sobre o princípio da igualdade entre os gêneros, bem como a importância das práticas de não-violência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 18 de Maio de 2021.


MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal


NEWTON JOSÉ DE CARVALHO
Secretario Municipal de Governo

Publicado na edição nº 1675
Do DOEM em 18/05/2021
Visto: 